



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 364/95, de 29 de março de 1995.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Associação de Moradores do Município de Iguatu.

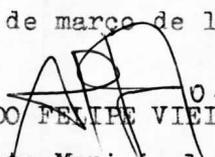
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Sítio Varzinha, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 29 de março de 1995.


ALFREDO FELIPE VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício